



**PROJETO DE LEI Nº 16A/2024,
DE 9 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras em todos os eventos públicos oficiais do Município.

Art. 1º. Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município deverão contar com intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 9 de abril de 2024.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida pela Lei Federal nº 10.436/2002 como meio legal de comunicação e expressão. O direito ao acesso à informação é garantido constitucionalmente, sem distinção do receptor. Ademais, com a aplicabilidade da igualdade material, reconhecida constitucionalmente, há que se adotar medidas para que as pessoas com deficiência possam usufruir seus direitos da mesma maneira que as demais pessoas. Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), no Brasil existem aproximadamente 28 milhões de pessoas com problemas ligados à audição, representando cerca de 14% da população geral.

A importância desta medida é inquestionável. Cabe ao Poder Público garantir este acesso à informação e inclusão das pessoas com deficiência auditiva, como forma de estimular e impulsionar cada vez mais o setor privado para que haja da mesma forma. Vale ressaltar como exemplo que a inclusão de um intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas sessões da Câmara Municipal e nos eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí é fundamental para garantir a participação plena e efetiva de todos os cidadãos, incluindo aqueles que são surdos ou mudos. Ao proporcionar acesso à informação e comunicação, estamos promovendo a inclusão social e assegurando o direito desses indivíduos de participarem ativamente da vida política e cidadania.

A ausência de um intérprete de Libras pode criar barreiras significativas para os surdos e mudos, impedindo-os de compreender os debates e discussões que ocorrem nas sessões da Câmara e nos eventos oficiais da Prefeitura. Essa falta de acesso à informação pode resultar em exclusão e marginalização, comprometendo a igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania. Além disso, a presença de um intérprete de Libras contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e diversificada, refletindo o compromisso do poder público com os princípios da igualdade e da acessibilidade universal. Acredito que essa iniciativa será um passo importante em direção à construção de uma cidade mais justa e inclusiva para todos os seus habitantes.

Desta feita, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 9 de abril de 2024.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

